



PLANO DE PORMENOR DO PARQUE EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA



Versão Final

Vol. IV

Avaliação Ambiental Estratégica

c) Declaração Ambiental

Julho 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

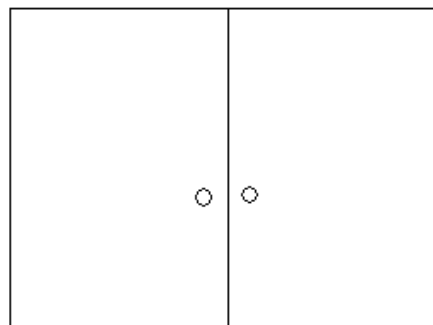
PLANO DE PORMENOR DA ZONA EMPRESARIAL DE PROENÇA-A-NOVA

Vol. IV Avaliação Ambiental Estratégica

c) Declaração Ambiental

VERSÃO FINAL

JULHO 2010



DOCUMENTO PREPARADO PARA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO

Trabalho realizado por:



em regime de contrato com a Câmara Municipal de Proença – a - Nova.

ÍNDICE

I.	NOTA PRÉVIA	5
II.	DESENVOLVIMENTO	7
III.	CONCLUSÕES	12
	III.1. INTEGRAÇÃO NO PLANO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E RELATÓRIO AMBIENTAL .	12
	III.2. AS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO, DEVENDO SER JUSTIFICADO O NÃO ACOLHIMENTO DESSAS OBSERVAÇÕES	14
	III.3. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 8º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA).....	16
	III.4. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO.....	17
	III.5. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 11º).....	18
ANEXO		30

I. NOTA PRÉVIA

A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) é um procedimento de avaliação de planos e programas, obrigatório em Portugal desde a publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, que assim consagra no ordenamento jurídico nacional os requisitos legais europeus estabelecidos pela Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho.

O principal objectivo da AAE é estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais nas diversas fases de preparação de determinados planos e programas.

De acordo com o Artigo 5.º da Directiva 2001/42/CE, sempre que seja necessário proceder a uma avaliação ambiental, deve ser elaborado um relatório ambiental no qual serão identificados, descritos e avaliados os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano ou programa e as suas alternativas razoáveis que tenham em conta os objectivos e o âmbito de aplicação territorial respectivos.

A adaptação do regime de avaliação ambiental aos Instrumentos de Gestão Territorial, surge ainda no quadro legislativo nacional com a publicação do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, por sua vez alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro. Com base neste contexto legal, é incorporada a análise sistemática dos efeitos ambientais nos procedimentos de elaboração, alteração, revisão, assim como no acompanhamento, participação pública e aprovação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

De facto, a Avaliação Ambiental Estratégica visa estabelecer um nível elevado de protecção do ambiente e promover a integração das questões ambientais e de sustentabilidade nas diversas fases de preparação e desenvolvimento de políticas, planos e programas, que assegurem uma visão estratégica e contribuam para processos de decisão ambientalmente sustentáveis.

A presente Declaração Ambiental, referente à Proposta de elaboração do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova (PPPEPN), constitui uma exigência legal, nos termos dos pontos i) a v), alínea b), n.º 1), artigo 10º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

A Declaração Ambiental (DA), destina-se a informar o público, e as autoridades consultadas, sobre a forma como as considerações ambientais foram retratadas na elaboração do PPPEPN, apresenta os resultados da Consulta Pública realizada e ainda as medidas de controlo previstas, vinculando a entidade ao seu cumprimento.

Após a aprovação da proposta de PPPEPN, a Declaração Ambiental deverá ser enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, acompanhada do respectivo Plano (no caso deste ainda não ter sido objecto de publicação em Diário da República). Posteriormente, esta informação será disponibilizada ao público pela Câmara Municipal de Proença-a-Nova (entidade responsável pela elaboração do plano), através da respectiva página da Internet, podendo ser igualmente disponibilizada na página da Internet da Agência Portuguesa do Ambiente.

A presente Declaração Ambiental foi elaborada de acordo com o estipulado no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e a estrutura foi adaptada do “Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território” (DGOTDU, 2008).

Apresenta-se como Anexo à presente Declaração Ambiental o Parecer Final da Comissão Mista de Coordenação (Anexo I).

II. DESENVOLVIMENTO

O processo da AAE da proposta de elaboração do PPPEPN desenvolveu-se em diversos momentos, com recurso a metodologias próprias, e articulados entre si, destacando-se:

- A definição do âmbito e dos objectivos da avaliação ambiental estratégica (integrou o Relatório de Factores Críticos de Decisão);
- A análise e avaliação ambiental dos objectivos estratégicos da proposta do PPPEPN (integrou o Relatório Ambiental - RA - e respectivo Resumo Não Técnico).

O Relatório de Factores Críticos da proposta de PPPEPN correspondeu ao resultado da fase de determinação do âmbito e do alcance do processo de AAE do Plano referido. Este relatório foi objecto de parecer pelas ERAE, de acordo com o disposto no n.º 3 do art. 5º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Atendendo à proposta de PPPEPN, foram identificadas, no âmbito da elaboração do RFC, três questões estratégicas:

- A dinamização do investimento empresarial, associado a actividades que diversifiquem a base económica existente, promovendo a criação de emprego qualificado aliado a características que permitam gerar mais valor acrescentado;
- Adequar um espaço industrial desactivado a uma nova realidade económica face à dinâmica de procura bem como à necessidade de criar uma alternativa à zona industrial de Proença-a-Nova já saturada, gerando novos postos de trabalho para o concelho;
- Promover o capital natural da região enquanto vector de fortalecimento e diferenciação do seu capital humano, institucional, cultural e económico, bem como a promoção do bem-estar social;

Com esta abordagem foi possível evidenciar as questões de sustentabilidade ambiental que se prefiguram como determinantes para integrarem os Factores Críticos de Decisão, por forma a contribuir para o processo de tomada de decisão e promover o alcance do(s) objectivo(s) de sustentabilidade ambiental pretendidos na execução do Plano de Pormenor deste Parque Empresarial.

Da análise das relações existentes entre as duas componentes referidas, e da integração das características do território, contemplados nos Factores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação e considerados importantes nesta avaliação, resultaram os Factores Críticos de Decisão (FCD), que reuniram os aspectos de ambiente e sustentabilidade relevantes que serviram de base para a tomada de decisão.

Foram definidos como FCD a analisar no Âmbito da AAE:

- Qualidade Ambiental
- Biodiversidade
- Factores socioeconómicos e culturais
- Desenvolvimento Regional

Atendendo ao RFC desenvolvido, e aos pareceres emitidos pelas entidades consultadas com responsabilidades ambientais específicas, foram elaborados o Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico.

No entanto, com o desenvolvimento dos estudos referentes à elaboração do PPPEPN e de acordo com os pareceres recebidos no âmbito do RFC, foram reformulados, em sede de Relatório Ambiental, os objectivos estratégicos do PP, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

- A dinamização do investimento empresarial, associado a actividades que diversifiquem a base económica existente, promovendo a criação

de emprego qualificado aliado a características que permitam gerar mais valor acrescentado;

- Adequar um espaço industrial desactivado a uma nova realidade económica face à dinâmica de procura bem como à necessidade de criar uma alternativa à zona industrial de Proença-a-Nova já saturada, gerando novos postos de trabalho para o concelho;
- Promover o capital natural da região enquanto vector de fortalecimento e diferenciação do seu capital humano, institucional, cultural e económico, bem como a promoção do bem-estar social;
- Racionalizar os traçados das infra-estruturas, equipamentos e áreas de utilização comum;
- Acautelar equilíbrio funcional do território da área do plano em articulação com os instrumentos de gestão territorial em vigor e os territórios confinantes;
- Salvaguardar o equilíbrio ecológico necessário para protecção e valorização ambiental.

Avaliada a interacção entre as Opções Estratégicas (QE) definidas na proposta de PPPEPN e os objectivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado para o Plano foi determinado o grau de convergência dos objectivos das opções estratégicas do Plano com os objectivos de ambiente e sustentabilidade preconizados nos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico.

Da análise das relações existentes entre os objectivos de sustentabilidade dos instrumentos do Quadro de Referência Estratégico e os Objectivos Estratégicos do PPPEPN, e expressa nas tabelas de dupla entrada elaboradas, bem como da integração dos Factores Ambientais (FA) determinantes para a área de incidência do PPPEPN, resultou a determinação dos Factores Críticos de Decisão que

reúnem os aspectos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão.

De facto, e relativamente aos FCD apresentados no âmbito do Relatório de Factores Críticos de Decisão, considerou-se oportuno agrupar os FCD relacionados com os “Factores Socioeconómicos e Culturais” e “Desenvolvimento Regional” num único FCD, resultando este em “Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade”. As questões relacionadas com as condicionantes e áreas naturais presentes foram abordadas neste FCD.

Desta forma, os FCD passaram a ser identificados como:

FCD 1: Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade - Aborda a forma como o território é “gerido”, e quais as estratégias mais adequadas para uma melhor articulação entre os diferentes usos do solo por forma a promover simultaneamente a sustentabilidade do território e o desenvolvimento socioeconómico. Este FCD considera ainda as questões relativas a condicionantes e áreas naturais.

FCD 2: Qualidade Ambiental - Permite avaliar a melhor forma de promover a qualidade do ar, consideração pelos recursos hídricos, diminuir os níveis de ruído e poluição de rios e ribeiros e de adoptar políticas de gestão de resíduos, entre outros, de modo a proporcionar bons níveis de qualidade de vida e saúde humana da populações. São integrados neste FCD as questões relacionadas com a energia e alterações climáticas, abordadas numa dimensão energética, a eficiência e a utilização de fontes endógenas de recursos renováveis, de forma a dar resposta a um factor fundamental da política nacional e internacional.

FCD 3: Riscos Ambientais - contributo do PP para a prevenção e minimização de riscos naturais, nomeadamente cheias, incêndios florestais e erosão dos solos;

O FCD “Biodiversidade” não foi adoptado no Relatório Ambiental, por este não ser um aspecto com relevância na área objecto do PP.

Definidos os FCD, identificaram-se os domínios de avaliação, os objectivos de sustentabilidade e os indicadores associados a cada factor, que contribuirão para avaliar a viabilidade e sustentabilidade da estratégia preconizada nas grandes opções (opções estratégicas) da proposta de elaboração do PPPEPN, facilitando a avaliação e contribuindo para uma tomada de decisão mais consciente e adequada.

A metodologia de AAE adoptada, no âmbito da elaboração do Relatório Ambiental, para a caracterização de cada um dos FCD definidos envolveu a integração dos seguintes elementos:

- Análise da situação existente e das principais tendências;
- Efeitos esperados;
- Avaliação estratégica das oportunidades e riscos;
- Proposta de um programa de seguimento, com directrizes para planeamento, monitorização e gestão;
- Estabelecimento de um quadro de governança para a acção;
- Estabelecimento de orientações para um plano de controlo e acompanhamento da execução do PP.

A análise de cada um dos Factores Críticos de Decisão resultou na verificação da integração das questões ambientais consideradas mais importantes, nas opções estratégicas do próprio plano.

III. CONCLUSÕES

Este capítulo foi desenvolvido com base no estipulado no Artigo 10º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, onde constam os elementos que devem ser incluídos na Declaração Ambiental, designadamente:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano;
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º e os resultados da respectiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º (Estados Membros da União Europeia);
- As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º);
- As razões que fundaram a aprovação do plano à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração.

III.1. INTEGRAÇÃO NO PLANO DAS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E RELATÓRIO AMBIENTAL

A sujeição da proposta de elaboração do PPPEPN a Avaliação Ambiental Estratégica, que decorre da publicação do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, incidiu sobre a fase inicial do processo de elaboração do Plano, tendo contribuído para a estabilização das opções estratégicas do Plano que suportam o modelo de desenvolvimento territorial proposto.

De facto, nas opções estratégicas que formalizam o Plano encontram-se vertidas as questões de sustentabilidade, configurando-se como opções estratégicas ambientalmente favoráveis.

Salienta-se que, decorrendo da AAE, a proposta de Regulamento do Plano incorpora um conjunto de Orientações de Gestão com vista à promoção de um correcto ordenamento do território e sustentabilidade ambiental.

Com o intuito de promover a avaliação ambiental de determinados projectos, susceptíveis de comprometer a qualidade ambiental, a biodiversidade e as conservação na natureza, é reforçada a necessidade de se accionarem consultas às entidades competentes, através da solicitação de pareceres ao ICNB, CCDR-C e Câmara Municipal de Proença-a-Nova, por forma a avaliar a necessidade de se realizar Estudos de Impacte Ambiental ou de se proceder à Avaliação de Incidências Ambientais.

De facto, a integração das questões de sustentabilidade no Plano foram também garantidas através da indicação de directrizes de seguimento que forcem a aplicação de medidas de sustentabilidade na fase de execução do Plano.

Salienta-se que não foram identificados impactes ambientais estratégicos significativos não minimizáveis ou não compensáveis decorrentes directamente das opções estratégicas do Plano.

Acresce a importância da fase de seguimento, que promove o acompanhamento da implementação do PPPEPN, através da monitorização da evolução dos principais indicadores de sustentabilidade, e sua análise face a metas estabelecidas em documentos estratégicos, e ainda a possibilidade de efectuar uma revisão periódica do Plano de Controlo proposto no Relatório Ambiental.

Avaliada a eficácia do Plano de Controlo previsto, a sua revisão permite aferir, reforçar ou corrigir, aspectos contemplados nas medidas de controlo que têm influência directa nas questões relacionadas com o ordenamento do território e na qualidade ambiental do concelho.

III.2. AS OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ART. 7º E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO, DEVENDO SER JUSTIFICADO O NÃO ACOLHIMENTO DESSAS OBSERVAÇÕES

De acordo com o n.º 1 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, a AAE requer que, antes da aprovação do projecto de Plano e do respectivo Relatório Ambiental, a entidade responsável pela sua elaboração (neste caso, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova) promova a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, seja susceptível de interessar os efeitos ambientais resultantes da sua aplicação.

Neste sentido, o município promoveu a consulta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C), à Direcção Regional da Agricultura e Pescas do Centro (DRAP-Centro), a Direcção Regional de Economia do Centro (DRE Centro), a Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP, a Autoridade Florestal Nacional (AFN), a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), as Estradas de Portugal (EP), a EDP e à Rede Eléctrica Nacional, SA (REN).

Os pareceres emitidos, com referências ao RA, mereceram especial atenção, tendo sido consideradas as questões identificadas na redacção final do Relatório Ambiental.

Relativamente ao parecer da ARH Tejo, considera esta Entidade que, relativamente ao art.13º da proposta de Plano, o n.º 3 do mesmo deverá ser substituído por *“Quaisquer intervenções a realizar na faixa dos 5 aos 10 metros de uma linha de água carece de Título de Utilização dos Recursos Hídricos, a emitir pela ARH Tejo, não sendo permitido obras de qualquer natureza, ao abrigo da legislação aplicável para as linhas de água, na faixa dos 0 aos 5 metros da linha de água, com excepção do disposto no número seguinte”*. Deverá ainda ser clarificado o local de desvio das três linhas de água representadas no desenho n.º 1 da proposta de Plano, preconizando esta Entidade a *“manutenção das linhas de água preferencialmente a céu aberto”*. Esta Entidade emitiu parecer favorável condicionado a uma solução que contemple este último aspecto.

De facto, em reunião de concertação entre a ARH Tejo, a CMPN e a equipa técnica responsável pela proposta de Plano, foi acordado, a manutenção da solução proposta na planta de implantação, desde que no Relatório do Plano fossem acautelados os seguintes aspectos relacionados com a salvaguarda das linhas de água, designadamente: (i) considerar, para efeitos de dimensionamento das condutas, a contribuição das bacias a montante da zona edificada com o caudal de cálculo centenário, e (ii) prever mecanismos de dissipação de energia à entrada e à saída das respectivas condutas, por forma a evitar eventuais bloqueios provocados por caudais sólidos.

A DRE Centro emitiu parecer favorável, referindo que a proposta de Plano é *“omissa no que respeita ao tipo de empresas a admitir nas parcelas definidas para o Parque Empresarial, tanto ao nível das actividades industriais como da sua tipologia (...)”*. De qualquer forma, este não assume implicações ao nível da redacção final do RA.

A DRAP Centro emitiu parecer favorável à proposta de Plano, não tendo este implicações na redacção final do RA.

A ANPC referiu algumas recomendações relacionadas com o risco de inundações, risco de erosão/deslizamento de terras e incêndios em edifícios. Referiu ainda a possibilidade de se introduzir no regulamento um artigo relacionado com riscos e vulnerabilidades de forma a acautelar aspectos relacionados com a protecção e segurança de pessoas e bens. Estes aspectos foram considerados na redacção final do RA. Esta Entidade emitiu parecer favorável à proposta de Plano.

A ANF emitiu parecer favorável à proposta de Plano, alertando que as referências efectuadas ao DL 124/2006, de 28 de Julho deveriam contemplar a nova redacção dada pelo DL 17/2009, de 14 de Janeiro.

A EP emitiu parecer favorável à proposta de Plano, não tendo este implicações na redacção final do RA.

A EDP emitiu parecer favorável à proposta de Plano.

Relativamente ao parecer da CCDR-C, esta entidade considera que a proposta de Plano apresentada pela CMPN deu cumprimento às disposições legais e regulamentares em vigor. Considera ainda que, no RA apresentado, ficaram demonstradas as condições que permitem sustentar a reclassificação do solo rural para solo urbano, na categoria de espaços de actividades económicas, integrando as principais recomendações oportunamente efectuadas por esta Entidade. Desta forma, é emitido parecer favorável à proposta de Plano, cumpridas que sejam as indicações e reparos efectuados na acta da reunião de Conferência de Serviços. Estas não têm implicações na redacção final do RA.

Em suma, o Relatório Ambiental na sua versão final, disponível no período promovido para Discussão Pública, integrou as sugestões propostas por estas Entidades.

O processo de consulta pública, de acordo com o n.º 6 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, prevê que *“O projecto de plano ou programa e o respectivo Relatório Ambiental são submetidos a consulta pública, por iniciativa da entidade responsável pela sua elaboração, tendo em vista a recolha de observações e sugestões formuladas por associações, organizações ou grupos não governamentais e pelos interessados que possam de algum modo ter interesse ou ser afectados pela sua aprovação ou pela futura aprovação de projectos por aquele enquadrados.”*

Neste contexto, o projecto de Plano, o respectivo Relatório Ambiental e o Resumo Não Técnico estiveram disponíveis para consulta pública. Durante esta fase de consulta pública não se verificaram participações com referência aos conteúdos retratados pelo Relatório Ambiental.

III.3. OS RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ART. 8º (ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA)

Tendo em consideração o n.º 1 de artigo 8º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, *“Sempre que o plano ou programa em elaboração seja susceptível de*

produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia susceptível de ser afectado significativamente o solicitar, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projecto desse plano ou programa e do respectivo relatório ambiental às autoridades desse Estado membro, através dos serviços competentes do Ministério dos Negócios Estrangeiros”.

Neste âmbito, foi entendimento da Câmara Municipal de Proença-a-Nova e da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, não efectuar consulta ao estado membro (Espanha) no âmbito da AAE da proposta de PPPEPN, uma vez que não se prevê que as opções estratégicas inerentes à proposta de execução do presente instrumento de gestão territorial sejam susceptíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia, nomeadamente na área territorial mais próxima (Espanha).

III.4. AS RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A proposta de PPPEPN assume como principais características, a recuperação do património industrial desactivado mas com grande potencial, a necessidade de ampliar a área industrial existente de forma a viabilizar economicamente o projecto, aliada à topografia do terreno e à impossibilidade de equacionar a expansão da área industrial para outra direcção, face à proximidade da Estrada Nacional e às albufeiras existentes.

Desta forma, não se equacionaram alternativas à localização da proposta de Plano apresentada. Relativamente ao Regulamento do Plano apresentado, foram considerados e integrados os princípios de Ordenamento do Território e de Sustentabilidade Ambiental.

III.5. AS MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS (EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 11º)

De acordo com o definido na alínea h) do n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, no Relatório Ambiental deve constar *“uma descrição das medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11º”*.

Estas medidas devem ainda constar da presente Declaração Ambiental e ser objecto de verificação por parte da Câmara Municipal de Proença-a-Nova, na fase de seguimento do Plano, de forma a identificar, e corrigir, atempadamente os efeitos negativos imprevistos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do plano.

Para que a Proposta de PPPEPN apresente uma contribuição efectiva e positiva para o desenvolvimento sustentável local, regional e global, foi desenvolvido, no Capítulo XI do Relatório Ambiental, um Plano de Controlo que visa assegurar a garantia de cumprimento das directrizes de planeamento, de gestão, de monitorização e avaliação, aquando a execução do PP.

Importa que este Plano de Controlo seja suportado e monitorizado através dos indicadores de avaliação estratégica previamente seleccionados, com o objectivo de garantir a eficácia e eficiência na execução do Plano.

Para cada um dos indicadores, foram definidas Medidas de Gestão Ambiental e respectivas Acções a desenvolver durante a execução do Plano, que permitirão ao município atingir as metas de sustentabilidade que preconizou, alcançando deste modo as metas definidas em documentos estratégicos.

Tendo em conta o referido no Artigo 11º da Directiva 2001/42/CE, de 25 de Junho, e no Artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, os resultados das Acções previstas no Plano de Controlo (designadamente as acções de monitorização) serão actualizados com uma periodicidade mínima anual pela entidade responsável pela elaboração do Plano (Câmara Municipal de Proença-a-

Nova), serão divulgados pela entidade referida através de meios electrónicos e posteriormente remetidos à Agência Portuguesa do Ambiente.

O Quadro 1 apresenta os indicadores de sustentabilidade considerados pertinentes para a fase de acompanhamento e seguimento das diferentes fases de implementação do PPPEPN, e define as medidas de gestão ambiental, acções a desenvolver.

O Quadro 2 focaliza particularmente os indicadores de sustentabilidade definidos e o posicionamento do município de Proença-a-Nova face a metas estabelecidas, quer em documentos estratégicos, quer pela própria autarquia. Apesar de não ter sido possível obter o valor base, para todos os indicadores identificados, considera-se importante desenvolver estudos que garantam a informação necessária para a fase de monitorização/seguimento.



Quadro 1 Principais Indicadores e Medidas de Gestão Ambiental

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
Ordenamento do Território. Desenvolvimento Regional e Competitividade	COMPETITIVIDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		
	Garantir maior capacidade competitiva e atractiva ao município de Porença-a-Nova, quer no contexto regional quer nacional, promovendo uma área de localização empresarial, que constitua uma referência ao nível do modelo de gestão, da imagem e da estrutura e das infra-estruturas disponíveis.	Espaços empresariais estruturados e infra-estruturados	<ul style="list-style-type: none"> - Promover um correcto ordenamento dos Espaços Empresariais - Promover uma correcta utilização e gestão destes espaços, incorporando critérios de planeamento e de gestão reveladores de preocupações com a imagem e a estrutura e a sustentabilidade ambiental
	Criar condições para a atracção e fixação de novos investimentos e novas empresas, com clara preferência para as empresas que operem nas áreas da inovação e da tecnologia e, que se revelem competitivas no contexto regional e estruturante na criação de emprego no contexto municipal.	População Activa	<ul style="list-style-type: none"> - Aumentar o número de população activa empregada - Aumentar o nível de qualificação da população activa - Criar condições para a existência de emprego mais qualificado no concelho
Evolução da População Activa por Actividades Económicas			

<p>Fomentar o desenvolvimento sustentável, proporcionando uma maior organização e coesão económica, social e territorial e, aposta na requalificação e desenvolvimento de uma área empresarial qualificada ao nível da imagem, da estrutura e da qualificação das suas infraestruturas, ambientais, tecnológicas e outras.</p>	<p>Actividades Económicas Instaladas no Concelho</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a fixação e o desenvolvimento das actividades económicas instaladas no concelho - Promover políticas de atracção e de fixação de novas unidades, desenvolvendo e implementando um plano de comunicação e de marketing territorial, direccionado para a promoção das áreas empresariais.
<p>Promover o aumento da oferta de emprego mais qualificado, diminuindo taxa de desemprego e melhorando as condições de vida da população, bem como os índices de qualidade de vida do município.</p>	<p>Taxa de emprego</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diminuir a taxa de desemprego - Criar condições para a fixação de empresas no concelho - Aumentar o emprego qualificado - Desenvolver acções de formação profissional eficazes para a qualificação da população activa desempregada - Promover o desenvolvimento de projectos que envolvam as principais unidades empresariais locais e os principais pólos de conhecimento
<p>ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</p>		
<p>Promover uma melhor e mais equilibrada organização espacial do território</p> <p>Promover uma relação equilibrada entre as áreas de vocação empresarial e o sistema biofísico envolvente, promovendo faixas verde de enquadramento e de protecção e um tratamento paisagístico cuidado de espaços verdes.</p>	<p>População Residente</p> <p>Densidade Populacional</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criar condições socioeconómicas favoráveis à fixação de população - Promover a criação de emprego qualificado, capaz de estimular e promover a fixação da população jovem e da população activa, no concelho. - Definir, infra-estruturar e qualificar todos os processos de urbanização programados, em especial os relativos às áreas empresariais, e assim contribuir para uma mais correcta organização espacial da população
	<p>População Residente por Grupos Etários</p> <p>Solo urbano (solo urbanizado; solo cuja urbanização é possível programar; solo afecto à estrutura ecológica municipal)</p>	
<p>Estruturar e infra-estruturar espaços qualificados e vocacionados para a</p>	<p>Espaço Industrial</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover um correcto ordenamento do espaço de vocação empresarial, dotando-o de todas as infra-estruturas, ambientais,

<p>instalação de actividades económicas;</p> <p>Garantir um nível de infra-estruturação adequado às novas exigências ambientais e integradores de critérios e de princípios como a eco-eficiência e a sustentabilidade ambiental.</p> <p>Garantir um nível de infra-estruturação adequado às novas exigências ambientais</p>	<p>Taxa de Cobertura de Infra-estruturas Infra-estruturas (água, saneamento, gás, electricidade)</p>	<p>tecnológicas e outras disponíveis, e recorrendo sempre que possível, à melhor tecnologia disponível.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Estimular a dinâmica e o empreendedorismo da base económica local, desenvolvendo e implementando acções de apoio e de incentivo ao tecido empresarial. - Promover uma correcta utilização e gestão de todas as infra-estruturas, ambientais, tecnológicas e outras. - Garantir a disponibilidade e o acesso, de todas as unidades empresariais instaladas, a todas as infra-estruturas, bem como incentivar a incorporação, em todas as actividades das empresas instaladas, de princípios de eco-eficiência e de sustentabilidade ambiental.
<p>Melhorar e potenciar o quadro das acessibilidades intra-concelhias e disciplinar o acesso dos fluxos de tráfego, de e para, a área empresarial</p>	<p>Rede Viária</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o correcto ordenamento da estrutura rodoviária da área do plano, bem como a inserção da nova área empresarial na estrutura viária municipal.
<p>QUALIDADE DE VIDA</p>		
<p>Melhorar a qualidade de vida dos habitantes do concelho</p> <p>Promover um correcto ordenamento biofísico e paisagístico, através da consolidação de espaços verdes</p>	<p>Espaços verdes</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a definição de espaços verdes na área do Plano -Promover uma correcta gestão dos espaços verdes
<p>Qualificar a rede de Equipamentos de Utilização Colectiva</p>	<p>Equipamentos Utilização Colectiva</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover uma correcta utilização e gestão dos equipamentos
<p>Qualificar o Espaço Público</p>	<p>Espaço Público</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover uma correcta utilização e gestão dos espaços públicos - Garantir um espaço público atractivo e confortável

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
Qualidade Ambiental	RESÍDUOS		
	Promover uma política adequada de gestão de resíduos	Produção de Resíduos Sólidos Urbanos	- Promover acções de erradicação de depósitos ilegais de resíduos existentes.
		Produção de Resíduos Sólidos Urbanos Produção de Resíduos Industriais	- Garantir a inscrição no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos pelas Unidades Industriais implantadas no território abrangido pelo PP.
		Valorização de Resíduos	- Diminuir a quantidade de resíduos valorizáveis com destino final o aterro - Valorizar os resíduos recicláveis (Papel/cartão, vidro e embalagens) produzidos pelas unidades industriais a instalar. - Promover acções de sensibilização de separação de resíduos relativas à implementação de boas práticas de gestão de resíduos no âmbito da recolha selectiva, e promoção da redução, reutilização e reciclagem dos resíduos produzidos. - Estabelecer um programa de monitorização dos resíduos valorizáveis e os que vão para aterro.
	ÁGUA		
	Garantir a protecção e conservação dos recursos hídricos Reduzir os níveis de poluição da água, para níveis que não prejudiquem os sistemas naturais	Qualidade da água superficial e subterrânea	- Assegurar a conservação e sustentabilidade dos recursos hídricos. - Promover acções de sensibilização relativas à implementação de boas práticas de gestão dos recursos hídricos (medidas de redução do consumo de água, entre outras).
	Garantir serviços de abastecimento de água para consumo humano	Consumo de água	- Assegurar o uso racional e eficiente da água. - Assegurar o cumprimento nas normas de qualidade das águas para consumo humano. - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de água. - Estabelecer um programa de monitorização do consumo de água.

	População servida por sistema de abastecimento de água para consumo humano	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a qualidade e quantidade da água para consumo humano. - Assegurar que a população afectada à área territorial abrangida pelo presente PP é servida por sistemas de abastecimento de água.
Promover um consumo eficiente e racional do recurso água	Utilização de água, por sector de actividade e por tipologia	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar e promover acções que visem o uso eficiente e racional da água, como a implementação de sistemas que identifiquem as perdas existentes na rede de distribuição.
	Perdas no sistema de abastecimento	
Garantir serviços de drenagem e de tratamento de águas residuais	População servida por sistemas de drenagem de águas residuais	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar que os sistemas de drenagem de águas residuais e de tratamento de águas residuais se encontram a funcionar de forma adequada. - Assegurar que a população afectada à área territorial abrangida pelo PP é servida por sistemas de drenagem e de tratamento de águas residuais.
	População servida por sistemas de tratamento de águas residuais	
AR		
Assegurar uma gestão adequada da qualidade do ar que salvguarde a saúde pública	Qualidade do ar	<ul style="list-style-type: none"> - Promover um conjunto de acções que visem diminuir a emissão de GEE e controlar a emissão de poluentes para a atmosfera. - Assegurar o cumprimento dos valores-limite estipulados para os poluentes regulamentados.
	Dias com parâmetros de qualidade do ar acima dos limites	
Reduzir a poluição do ar	Número de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	
Diminuir as emissões de gases com efeito de estufa		
ENERGIA		
Aumento da Eficiência Energética	Consumo de energia (gás, electricidade, combustíveis líquidos)	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a implementação de sistemas industriais mais eficientes do ponto de vista energético. - Fomentar a implementação de sistemas de gestão de energia, através da avaliação de consumos (programa de monitorização) - Fomentar a racionalização e utilização de energia nomeadamente quando se verificar a necessidade de cumprimento do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia (RGCE). - Promover acções de sensibilização relativas à poupança de energia.
Utilização Racional de Energia		
Utilização de Fontes de Energia Renovável	Produção de energia através de recursos renováveis	

FCD	OBJECTIVO DE SUSTENTABILIDADE	INDICADOR	MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL
Riscos Ambientais	INCÊNDIO		
	Reduzir a ocorrência de incêndios florestais e em edifícios	Risco de ocorrência de incêndios	- Assegurar o cumprimento das orientações e responsabilidades estabelecidas no PROF
		Área ardida	
		Número de ocorrências de incêndio	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar
		Número de edifícios afectados	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar. - Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
	Reduzir a influência dos incêndios na saúde pública e nos ecossistemas	Corporações de bombeiros existentes no concelho	- Garantir a existência de corporações de bombeiros que respondam às necessidades.
		Existência de planos de prevenção e combate a incêndios em edifícios	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características dos edifícios a instalar. - Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
	DERRAMES		
	Prevenir a ocorrência de derrames para o solo	Área de terreno afectada em resultado de ocorrência de derrame	- Monitorizar a ocorrência de derrames. - Avaliar os efeitos da área contaminada.
		Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de derrames	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência.
Adopção dos procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada	Número de indústrias com planos e procedimentos de protecção individual	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das actividades a instalar.	
EXPLOSÃO			
Prevenir a ocorrência de situações de explosão	Número de ocorrências de explosão	- Monitorizar a ocorrência de explosões.	
	Existência de planos e mecanismos de prevenção e minimização de explosões	- Monitorizar a implementação dos planos de emergência.	
Adopção dos procedimentos de higiene e segurança no trabalho de acordo com a legislação vigente para o tipo de unidade industrial instalada	Número de indústrias com planos de prevenção e minimização face a situações de explosão	- Garantir a implementação das normas de higiene e segurança em função das características das actividades a instalar.	

Quadro 2 Orientações para a implementação do Plano de Controlo: Indicadores de Sustentabilidade e Posicionamento do Município de Proença-a-Nova face a metas estabelecidas em Documentos Estratégicos

FCD	INDICADOR		UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTRATÉGICO	VALOR BASE MUNICÍPIO	ANO DO VALOR BASE/FONTE	
Ordenamento do Território, Desenvolvimento Regional e Competitividade	Espaços Empresariais Estruturados e Infra-Estruturados		ha	-	42	CMPN/inq DGOTDU	
	População Activa		N.º	-	3460	2001/INE	
	População Activa por Actividades Económicas	Sector Primário	Alvito da Beira	%	-	54	2001/INE
			Montes da Senhora	%	-	8	2001/INE
			Peral	%	-	17	2001/INE
			Proença-a-Nova	%	-	7	2001/INE
			S. Pedro do Esteval	%	-	37	2001/INE
			Sobreira Formosa	%	-	13	2001/INE
		Sector Secundário	Alvito da Beira	%	-	21	2001/INE
			Montes da Senhora	%	-	50	2001/INE
			Peral	%	-	45	2001/INE
			Proença-a-Nova	%	-	36	2001/INE
			S. Pedro do Esteval	%	-	39	2001/INE
			Sobreira Formosa	%	-	48	2001/INE
		Sector Terciário	Alvito da Beira	%	-	25	2001/INE
			Montes da Senhora	%	-	42	2001/INE
			Peral	%	-	38	2001/INE
			Proença-a-Nova	%	-	57	2001/INE
			S. Pedro do Esteval	%	-	24	2001/INE
			Sobreira Formosa	%	-	39	2001/INE
	Actividades Económicas Instaladas no Concelho			n.º	-	819	2006/INE
	Taxa de Actividade	Alvito da Beira		%	-	19,7	2001/INE
		Montes da Senhora		%	-	27,9	2001/INE
Peral		%	-	39,9	2001/INE		
Proença-a-Nova		%	-	40,3	2001/INE		
S. Pedro do Esteval		%	-	42,2	2001/INE		
Sobreira Formosa		%	-	30,1	2001/INE		
Taxa de Desemprego		Alvito da Beira	%	-	6,9	2001/INE	

	Montes da Senhora	%	-	7,7	2001/INE
	Peral	%	-	12,0	2001/INE
	Proença-a-Nova	%	-	5,3	2001/INE
	S. Pedro do Esteval	%	-	6,7	2001/INE
	Sobreira Formosa	%	-	6,9	2001/INE
População Residente	Alvito da Beira	n.º	-	436	2001/INE
	Montes da Senhora	n.º	-	925	2001/INE
	Peral	n.º	-	792	2001/INE
	Proença-a-Nova	n.º	-	4675	2001/INE
	S. Pedro do Esteval	n.º	-	666	2001/INE
	Sobreira Formosa	n.º	-	2116	2001/INE
Densidade Populacional		Hab/km ²	-	22,7	2007/CMPN
População Residente por Grupos Etários	0-14	n.º	-	924	2006/INE
	15-24	n.º	-	1040	2006/INE
	25-64	n.º	-	4397	2006/INE
	65 ou mais anos	n.º	-	2704	2006/INE
Espaço Urbano e Urbanizável		ha	-	1299	2006/CMPN DGOTDU
Espaço Industrial		ha	-	45	2006/CMPN DGOTDU
Infra-Estruturas	Água	%	-	99,7	2009/CMPN
	Saneamento	%	-	39,2	2009/CMPN
	Gás	%	-	-	2009/CMPN
	Electricidade	%	-	100	2009/CMPN
Espaços Verdes		ha	-	27	2006/CMPN DGOTDU
Equipamentos de Utilização Colectiva		n.º	-	S/contagem	2008/revisão PDM
Espaço Público		n.º	-	S/contagem	2008/revisão PDM
Espaço Turístico		ha	-	231	2006/CMPN DGOTDU

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTARTÉGICO	VALOR BASE MUNICÍPIO	ANO DO VALOR BASE/FONTE	
Qualidade Ambiental	RESÍDUOS					
	Produção de RSU	ton/ano	-225 000 ton até 2001 (base 1995) ENDS	2.388	2008/CMPN	
	Produção de Resíduos Industriais	ton/ano	-	não existe	2009/CMPN	
	RSU desviados de aterro (%RSU valorizados/% RSU produzidos * 100)	%	-	s/informação		
	ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO					
	Consumo de água por habitante	m ³ /ano	-	40	2007/CMPN	
	População servida por sistema de abastecimento de água para consumo humano	%	95 (PEAASAR)	99,7	2009/CMPN	
	Utilização de água por tipologia	Rega	%	-	s/dados	
		Indústria	%	-	9,5	2009/CMPN
		Pecuária	%	-	s/dados	
		Doméstica	%	-	85,3	2009/CMPN
	Perdas no Sistema de Abastecimento	%	15% até 2020 (PNA)	30	2009/CMPN	
	ÁGUAS RESIDUAIS					
	População servida por Sistemas de Drenagem de águas Residuais	%	90 (PEAASAR)	39,2	2009/CMPN	
	População servida por Sistemas de Tratamento de águas Residuais	%	90 (PEAASAR)	34,2	2009/CMPN	
	AR					
	N.º de empresas sujeitas ao Comércio Europeu de Licenças de Emissão	N.º	-	não existe		
	ENERGIA					
	Consumo de Energia Eléctrica	tep	-	4.435	2007/EDP	
	Consumo de Gás Natural	tep	-	não existe		
	Combustíveis Líquidos	tep	-			

FCD	INDICADOR	UNIDADE	META EM DOCUMENTO ESTARTÉGICO	VALOR BASE MUNICÍPIO	ANO DO VALOR BASE/FONTE
Riscos Ambientais	RISCO DE INCÊNDIO				
	Risco de ocorrência de incêndio florestal	Escala	2007/2012	39.538 ha	2006/CMPN/ANF
	Área ardida - acontecimentos	n.º/ano (2003)	13 ocorrências	13.958,2 ha	2004/CMPN/ANF
	Área ardida	ha/ano (média 1999-2009)	26,9 ocorrências	1.529,9 ha	2009/CMPN/ANF
	Edifícios Afectados	n.º/ano	s/dados	s/dados	
	Acidentes de Trabalho	n.º/ano	s/dados	s/dados	
	Perdas Patrimoniais	Euros/ano	s/dados	s/dados	
	RISCO DE DERRAME				
	Ocorrência de Derrames	n.º/ano	-	-	-
	Área contaminada	ha	-	-	-
	Acidentes de Trabalho	n.º	-	-	-
	RISCO DE EXPLOÇÃO				
	Ocorrência de Explosão	n.º/ano	-	-	-
	Área afectada	ha	-	-	-
	Acidentes de Trabalho	n.º	-	-	-
Perdas Patrimoniais	euros	-	-	-	

ANEXO

Acta da Conferencia de Serviços
